

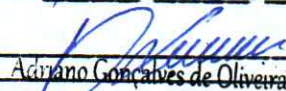


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 10 / 21


Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.371, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara luto oficial e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito, Raimundo Aimar Queiroz Barbosa, 82 anos, gestor em Gurupi por um mandato, entre 1993 e 1997, e pioneiro nesta cidade, que deixa um legado de homem e político que muito trabalhou pelo desenvolvimento e crescimento de Gurupi e região.;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público gurupiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial durante 03 (três) dias, em todo território do Município de Gurupi, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal